

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail:vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Presidente de Action sus

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I e XI do Regimento Interno e pelo art. 7°, II, da Lei Municipal n° 2777, de 19/12/2019, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7°, II, da Lei Municipal n° 2777, de 19/12/2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2020", no sentido de que "fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 10% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio legislativo";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece vedação para "a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

CONSIDERANDO, a necessidade de realocação de recursos para suprimento de despesas ordinárias deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1°. É aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme classificação a seguir:

Projeto Atividade 1001 Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal de Vereadores 4.4.90.52.00.00.00 - 474/0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Projeto Atividade 2001 3.3.90.30.00.00,00 – 497/9 R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores MATERIAL DE CONSUMO

"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."

Fig. 1915 Call Contrates a foliageness.

The Black of the Parish But the But th

AFROVADO

Projeto Atividade 2001 3.3.90.39.00.00.00 - 507/0R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Projeto Atividade 2004 3.1.90.11.00.00.00 - 549/5

Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Projeto Atividade 2001 3.1.90.11.00.00.00 - 4391/5 Manutenção dos serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Projeto Atividade 2006

Manutenção dos Serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha

3.1.91.13.00.00.00 - 4399/0

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Artigo 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto Atividade 2001

Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00 - 488/0

VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)

Projeto Atividade 2001

Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.14.00.00.00 - 495/2

DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Projeto Atividade 2001

Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.33.00.00.00 - 504/5

PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. A presente Resolução será ratificada mediante Decreto Legislativo.

Artigo 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. produzindo efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, 22 de outubro de 2020.

1º Secretário

Débora Paula Nava Ogliari

Presidente

Marcio Sommer

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

ENTRADA Modelo

Data

10 /20 0

"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."

Societies A. C. M. - ALCOHO ENTRACK CAMARA NUMCIPAL DE JACOTINGA . .



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmall.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 42/2020

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2020, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José De Ré é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo Projeto de Resolução Legislativa nº 06/2020, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que e acompanhado com o voto do vice-presidente Maximino Lorenzetti, sendo portanto este o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 26 de Outubro de 2020.

Darci José De R Presidente Aveling Ricardo Menegaz

Maximino Lorenzetti Vice-Presidente

